



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025, PARA APRESENTAR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

As dezoito horas e cinco minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à rua nove de julho nº 185, Centro, Atibaia, SP, a Audiência Pública, referente à Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi devidamente comunicada através das edições do Imprensa Oficial da Prefeitura desde o dia 06 de agosto e no canal de notícias do Portal da Prefeitura, estando aberta à participação presencial e conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

A abertura foi realizada pelo **Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Roberto Roli**, que destacou a importância da participação à Audiência Pública para apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Este é um momento importante de diálogo e de participação popular, em que a Prefeitura da Estância de Atibaia busca, com transparência, apresentar as metas e prioridades da gestão para o próximo exercício.

Neste ano, esta apresentação ocorre um contexto especial: o de preparação para a implementação da Reforma Tributária, que trará profundas mudanças no sistema de arrecadação e repartição de receitas públicas. Trata-se de uma transformação histórica, que busca simplificar tributos, aumentar a eficiência do sistema e promover maior justiça fiscal.

Entretanto, é preciso reconhecer que a transição apresenta grandes desafios, especialmente para o município, que terá de se adaptar às novas regras, ao período de transição e às mudanças na forma de calcular e receber suas receitas. Nesse cenário, a LDO 2026 assume papel ainda mais relevante, pois além de definir as prioridades da administração, precisa garantir equilíbrio fiscal, sustentabilidade das políticas públicas e condições para enfrentar esse novo ambiente tributário.

Em seguida passou a palavra ao Diretor de Planejamento, Sr. Maurício da Silva Tenório, que agradeceu a todos os presentes e aqueles que contribuíram para a elaboração da proposta da LDO para o exercício de 2026.

Prossseguiu informando que a proposta foi construída de forma articulada entre a Secretaria de Finanças e o Departamento de Planejamento, com a participação das demais secretarias municipais, conforme segue:

1. Fundamentação e Estrutura

Foi destacada a exigência legal da audiência pública, bem como o papel da LDO na definição das metas e prioridades da administração para o exercício de 2026, servindo de elo entre o Plano Plurianual (2026-2029) e a Lei Orçamentária Anual.

Atos do Poder Executivo

Apresentou-se a composição da LDO, estruturada em:

- Anexo I – Estrutura Orçamentária;
- Anexo II – Metas Fiscais;
- Anexo III – Riscos Fiscais;
- Anexo IV – Programa de Governo, Prioridades e Metas.

2. Receita

Foi demonstrado que a receita total prevista para 2026 é de R\$ 1.238.051.410,00, distribuída da seguinte forma:

- Tesouro: R\$ 845.612.020,00;
- Transferências do Estado: R\$ 184.986.380,00;
- Recursos próprios de fundos especiais: R\$ 32.960.010,00;
- Transferências da União: R\$ 69.272.450,00;
- Operações de crédito: R\$ 105.220.550,00.

A Receita Corrente Líquida foi estimada em R\$ 1.094.779.860,00, após deduções obrigatórias.

3. Despesa

As despesas foram apresentadas em montante equivalente à receita, seguindo a mesma classificação por fonte de recurso, assegurando o equilíbrio entre arrecadação e gastos.

4. Riscos Fiscais

Foram abordados os riscos fiscais previstos no Art. 4º, §3º da LRF, com destaque para:

- Processos trabalhistas;
- Processos de desapropriação e indenizações;
- Ações cíveis diversas;
- Possível redução na arrecadação de receitas próprias e transferências estaduais/federais.

Enfatizou-se a dificuldade de mensuração exata desses passivos, especialmente considerando a instabilidade do cenário macroeconômico.

5. Programas de Governo, Prioridades e Metas

Foram elencadas as principais diretrizes da LDO 2026, entre as quais:

- Continuidade das ações institucionais e serviços públicos essenciais;
- Políticas sociais inclusivas e redução das desigualdades;
- Aprimoramento da saúde e educação;
- Compromisso com a responsabilidade fiscal e governança colaborativa;
- Sustentabilidade ambiental e valorização cultural;



Atos do Poder Executivo

- Modernização administrativa e inovação tecnológica, com ênfase em transformação digital e uso de dados.

6. Investimentos

Foram detalhados os investimentos previstos, abrangendo:

- FONPLATA – Pavimentação e canalização de córregos (Belvedere, Vitoria Régia, Córrego da Figueira);
- Recursos Próprios –Drenagem, pavimentação de vias públicas e estradas;
- DADE – Projetos de interesse turístico (Estrada da Pedra Grande, trechos I e III);
- Reforma de creches;
- Construção de UBS – PAC II;
- Modernização administrativa, eficiência energética em prédios públicos e instalação da infovia municipal.

7. SAAE

Apresentou-se ainda a proposta da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, com receitas estimadas em R\$ 174.313.500,00, provenientes de tarifas de água e esgoto, taxas de resíduos, receitas patrimoniais e alienação de bens.

Os principais programas contemplam:

- Manutenção do abastecimento de água;
- Manutenção da coleta e tratamento de esgoto;
- Gestão e destinação de resíduos sólidos.

Além disso, foram detalhadas ações como a expansão da captação e tratamento de água, implementação da nova ETA Central, gestão de parcerias público-privadas e reserva de contingência.

Para finalizar a apresentação dos slides, informou que a mesma se encontra disponível no portal de Transparência da Prefeitura, agradeceu a todos os presentes e àqueles que estiveram envolvidos diretamente neste processo de elaboração da proposta da LDO 2026.

ABERTO PARA PERGUNTAS

Sr. Júlio Aparecido Lopes – questionou:

Considerando que havia a previsão de que a modernização administrativa resultaria em uma melhora na arrecadação, é possível afirmar que essa expectativa já se concretizou? Em caso positivo, quais foram os resultados alcançados?

Sr. Roberto Rolli:

Sim. Com a implantação do novo sistema, a arrecadação apresentou melhora significativa. A modernização administrativa está possibilitando o acesso a dados mais



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

reais e confiáveis, o que torna os processos mais efetivos e precisos. Isso está resultando em maior segurança nas informações e em uma execução das tarefas mais organizada e assertiva, refletindo diretamente na eficiência da arrecadação municipal.

Não havendo mais perguntas, apresentou algumas considerações relevantes sobre o exercício de 2025, que teve um início marcado por um cenário difícil e desafiador, especialmente devido à insuficiência de dotação orçamentária para o adequado empenho de contratos e a manutenção dos serviços.

No entanto, ao longo dos meses, com muito esforço e planejamento, conseguimos superar grande parte desses obstáculos. Avançamos em diversas áreas, implementamos ações relevantes e mostramos que, mesmo diante de restrições, é possível alcançar resultados significativos quando há comprometimento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ainda há o desafio de encerrar o exercício de 2025, o que exigirá atenção redobrada e disciplina fiscal. Contudo, com a confiança de que, por meio da participação e do trabalho integrado das secretarias, aliado ao acompanhamento responsável da execução orçamentária, será possível cumprir as metas e preparar o município para um futuro cada vez mais equilibrado e sustentável.

Às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Roberto Rolli, deu por encerrada a Audiência Pública, manifestando seu agradecimento a todos os presentes pela participação, e desejando a todos uma boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

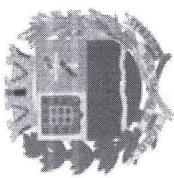
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 20 de Agosto de 2026

Horário: Início às 18:05 h Término às 18:59 h

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças



Assunto: Audiência Pública - Apresentação da Proposta da LDO 2026

NOME	Cargo Representação	E-mail
Isacaneira AP. Pinheiro	Secr. Finanças	isacaneira@atibaia.sp.gov.br
Vilma Heloisa P. Monas	Dept. Planejamento	vilma@atibaia.sp.gov.br
Manoélio de Souza Teixeira	Dept. Planejamento	manoelio@atibaia.sp.gov.br
Alberto Pohl	Sec. Finanças	alberto@atibaia.sp.gov.br
Bruna de Fátima Cunha Machado	Sec. Adj. de Governo	bruna@atibaia.sp.gov.br
Sabávia Selma Ferreira Achietti	Fiscal de Tributos	sabavia@atibaia.sp.gov.br
Josiane X. Venzon ADT	Licitação e Inventário	josiane@atibaia.sp.gov.br
Carla Orioste Júnior	Rec. de Finanças	carla@atibaia.sp.gov.br
Denícius Magana Vogliano	Sec. Justiça	denicius@atibaia.sp.gov.br
Dególio M. da Silva Fonseca	Sec. Fazenda	degolio@atibaia.sp.gov.br
Flávia da Rocha Finkholdt	Setor Planejamento	flavia@atibaia.sp.gov.br
Leffa A. M. Nagamoto	Dir. Gestão Smpu	leffa@atibaia.sp.gov.br
Arcio Ogle	Secretaria Adjunto Sef	arcio@atibaia.sp.gov.br
Mauricio Covarrubias SANTO	Diretora Adm	mauricio@atibaia.sp.gov.br
Thierry Daniel Danton SANTO	Contador	thierry@atibaia.sp.gov.br
Wesley Vitti	Secretário de Desenv. Soc.	wesley@atibaia.sp.gov.br
Fernando Funes Pinto	Coordenador Proteção Social	fernando@atibaia.sp.gov.br



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

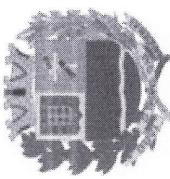
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

(2)

Atibaia, 20 de Agosto de 2026
Horário: Início às 18:05 h Término às 18:59 h

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças



Assunto: Audiência Pública - Apresentação da Proposta da LDO 2026

NOME	Cargo Representação	E-mail
Júlio Cesar de Oliveira	cidades	julio.cesar@atibaia.sp.gov.br
Thiago Lins P. Oliveira	HABITAÇÃO	thiago.lins@atibaia.sp.gov.br
Luis Henrique do Amaral	TETBI	luis.henrique@atibaia.sp.gov.br
RODRIGO KONIG	SECE ABJS COMUNICAÇÃO	rodrigo.konig@atibaia.sp.gov.br
Adriano Moraes	Governo	adriano.moraes@atibaia.sp.gov.br
Rosângela Kellene Luciano Ribeiro	Governo	rosangela.kellene@atibaia.sp.gov.br
Genel de Oliveira Paula	Educação	genel.de.oliveira@atibaia.sp.gov.br
João Vicente Ospina	Finanças	joao.vicente@atibaia.sp.gov.br
Marciana Brittoado	Meio Ambiente	marciana.brittoado@atibaia.sp.gov.br
Lucas Marques Jardim	SST	lucas.marques.jardim@atibaia.sp.gov.br
Anderson Gouvêa Corrêa	Governo	anderson.gouvea@atibaia.sp.gov.br
Dioniso Monteiro	SST	dioniso.monteiro@atibaia.sp.gov.br
Paulo Souza de Almeida	Governo	paulo.souza@atibaia.sp.gov.br
Brunilda Alves de Souza	S.R.H.	brunilda.alves@atibaia.sp.gov.br
Denilson Ferreira Bondanow	Ser. Doh. SEDIC	denilson.ferreira@atibaia.sp.gov.br
Alessandro Marianni	Sec. Estado de São Paulo	alessandro.marianni@atibaia.sp.gov.br
		8926

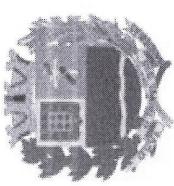


Atos do Poder Executivo

(3)

Atibaia, 20 de Agosto de 2026

Horário: Início às 18:05 h Término às 18:59 h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Audiência Pública - Apresentação da Proposta da LDO 2026

NO M E	Cargo Representação
Ronaldo Fratello	Intervor de Empresas II.
Samuel Quinto	Ses. de Cultura III.
Aldenaldo Moncoletha	Vice - Prefeito II
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MAGALHÃES	Sec. Juventude II
Túlio Góes	Assessor VP II
Edson de Moura Coelho	PGM II
Gilson e Naldo D. Bocanegra	Chefe Divisão - Sec. de II
Antônia Ap. Cunha	Chefe da Secretaria II

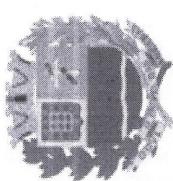
Stellvertreter
-mail
databa...np...ger.bn
databa...sp...gov.bn
D@ Afribiz...SP.Gov.bn
Databa...SP.Gov.bn
Stellvertreter

Atos do Poder Executivo

(4)

Atibaia, 20 de Agosto de 2026

Horário: Início às 18:05 h Término às 18:59 h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Audiência Pública - Apresentação da Proposta da LDO 2026

E-mail	NOME	Cargo Representação
ra.bac.br	José Maurício Alves Jardim	Supervisão Sane
atribua.spt.gov.br	Michel Ramalho Gentil	Secretário de RH
hcadubais.spt.gov.br	Elizabete Lopes dos Santos Carvalho	Diretora Gestão e Habilidades
ina.sp.gov.br	Ina Yelta Cebre Sandoli	Secretária Adj. Turismo
locrica.spt.gov.br	Tâhler G. D. C. Botelho Gatti	Gestora Turismo
abovise.spt.gov.br	Taynara Souza Q. Siquiruca	Dir. de Estudos 55P
lbrois.spt.gov.br	Andrea Aparecida Melo	Quadrilha Municipal
cor	Glauco Mário Gonçalves	Quadrilha Municipal
idu.caibra	Patrícia M. M. Sant'Anna	Dir. de Adm
vdo.spt.gov.br	Daniel Manteigas	Metecito



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.918/202 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao programa de alimentação escolar da rede municipal. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para até as 18h00 do dia 16/09/2025 a **NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 17/09/2025 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de AGOSTO de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.671/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS DA CENTRAL DE NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Analise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de AGOSTO de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO POLIÉDRICO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE REVOCAGÃO. A Secretaria de Educação através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, decide **REVOCAR** o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportunno para a Administração Pública, visando, ainda, possibilitar maior aprofundamento quanto às características e exigências do produto a ser adquirido. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da **REVOCAGÃO** da presente licitação, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2025. Denise de Oliveira Barbosa **Secretária da Educação**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de AGOSTO de 2025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.989/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SC 329-2025) DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens: 09 (R\$4,62); 25 (R\$5,99); **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** para os itens: 03 (R\$2,40); 04 (R\$1,65); 05 (R\$1,05); **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** para os itens: 01 (R\$3,40); 02 (R\$3,40); **HOFFMANN & GOMES LTDA** para os itens: 10 (R\$3,79); 18 (R\$1,30); 28 (R\$7,85); **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA** para o item: 34 (R\$0,06); **MAKE LINE COMERCIAL LTDA** para o item: 21 (R\$5,99); **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** para o item: 15 (R\$11,00); **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item: 32 (R\$52,95); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o item: 26 (R\$0,09); Os itens **07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31 e 33**. Foram **FRACASSADOS**. O item **06** foi **CANCELADO** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação,



Atos do Poder Executivo

Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 25 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.695/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 25 (R\$1,177); **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 04 (R\$63,158); 21 (R\$57,934); 22 (R\$23,738); 28 (R\$0,246); **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA** para o item: 29 (R\$0,234); **CM HOSPITALAR S.A** para os itens: 10 (R\$173,850); 19 (R\$19,330); 20 (R\$19,330); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens: 02 (R\$0,220); 12 (R\$0,160); **ILG COMERCIAL LTDA** para os itens: 09 (R\$32,650); 30 (R\$21,259); **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA** para o item: 24 (R\$98,440); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** para o item: 15 (R\$0,060); **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** para o item: 27 (R\$1,990); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** para o item: 06 (R\$0,720); **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 01 (R\$1,125); Os itens 05, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 26 e 32 restaram **DESERTOS**. Os itens 03, 14, 18, 23 e 31 foram **FRACASSADOS** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.822/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E POLICLÍNICA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 10 (R\$9,860); 15 (R\$61,247); **CIRURGICA SAO JOSE LTDA** para o item: 22 (R\$7,236); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens: 01 (R\$11,700); 02 (R\$2,470); 16 (R\$38,440); 27 (R\$14,280); **DROGAFONTE LTDA** para os itens: 19 (R\$2,307); 21 (R\$5,799); **ILG COMERCIAL LTDA** para o item: 17 (R\$9,240); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para os itens: 08 (R\$0,729); 11 (R\$4,889); 25 (R\$17,999); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** para o item: 23 (R\$0,896); **PORTAL LTDA** para o item: 07 (R\$1,957); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** para os itens: 12 (R\$0,043); 18 (R\$0,167); 20 (R\$7,200); 24 (R\$0,500); 26 (R\$0,215); **VALE COMERCIAL LTDA** para o item: 06 (R\$1,050); Os itens 03, 04, 05, 09, 13 e 14

foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de AGOSTO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.478/2.024 – INEXIGIBILIDADE N° 086/2.024 – TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BNT Administradora de Bens Ltda – Objeto: Extinção contratual – Assinatura: 25/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Labinbraz Comercial Ltda – Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento analisador automatizado de bioquímica, com fornecimento de reagentes, para uso da divisão de análises clínicas do município de Atibaia – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 315.600,00 – Assinatura: 25/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.127/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 413/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Eadtran – Cursos de trânsito e educação profissional de nível técnico Ltda – Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo e curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar, na modalidade de ensino a distância – EAD, em lote único – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 2.878,40 – Assinatura: 25/08/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de agosto de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano****PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Estado de São Paulo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**NOTIFICAÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO**

Atibaia, 08 de agosto de 2025

AD: 003/2025**Fiscalização nº 2.545/2020****Proprietário/Parcelador:** IDALIO SOARES PINTO JUNIOR**Endereço:** ESTRADA DO JATAI, S/N - ITAPETINGA**Matrícula:** 5.371**COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°12'03.09"S, 46°33'54.02"W**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas “b” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo.**

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: EDUARDO YOITI SHIMIZU- CPF nº 036.XXX.

XXX-02

Fiscalização nº 890/2025 - Código de Acesso Externo nº 540.721.66.666

Termo de embargo (Tramitação 25)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da Notificação nº 449/2022, expedida em 29/03/2022. Neste ato de embargo, o proprietário fica ciente de que não será permitido dar continuidade às intervenções e obras no local. O não atendimento desta determinação incorre nas penalidades previstas em lei, conforme o art. 97, §§1º e 2º, do Código Tributário Municipal, combinado com o art. 44, §4º, da Lei Complementar nº 714/2015, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis. E, para que se produzam os efeitos legais, é lavrado o presente Termo de Embargo, referente ao parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino, em imóvel situado à Estrada Municipal, a 230 metros da Rodovia Arão Sahn – Rosário, coordenadas geográficas nº 23°12'6.81"S, 46°35'8.35"O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 3.010. Informações: Rua Castro Fafe, nº 295, 2º piso, Centro – Telefone nº (11) 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: DANIEL MENEZES MONTEIRO -CPF nº 228. XXX.XXX-40

Fiscalização nº 4127/2025 – Notificação nº 1903/2025- Código de Acesso Externo nº 101.417.557.073.878.751

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação nº 1.903/2025, expedida em 20/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie– Bairro Itapetinga- Coordenadas geográficas 23°11'41.28"S, 46°32'58.58"O - Matrícula nº 52.526 Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 7513/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – Código externo nº 582.217.557.120.457.847;

Ofício nº 7514/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– Código externo nº 493.517.557.124.168.605.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: ANDERSON PAULO BELCHIOR EINSENBERG -CPF nº 155.XXX.XXX-50

Fiscalização nº 4100/2025 – Notificação nº 1902/2025- Código de Acesso Externo nº 457.117.556.996.487.104

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação nº 1.902/2025, expedida em 20/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie– Bairro Itapetinga - Coordenadas geográficas 23°11'38.71"S, 46°33'0.62"O - Matrícula nº 52.526 .

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 7510/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – Código externo 910.417.577.096.788.692;

Ofício nº 7511/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– Código externo nº 889.317.557.099.641.611.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Secretaria de Obras Públicas

Portaria Nº7/2025– SOP
de 22 de agosto de 2025.

A Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:651 - 27.101.15.451.0071.2177.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 01.110.0000.0000 - GERAL.....R\$ 3.000,00

PARA650 - 27.101.15.451.0071.2177.3.3.90.14.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 01.110.0000.0000 - GERAL..... R\$ 3.000,00

Justificativa: tal solicitação se faz necessária a fim de atender despesa com o pagamento de diárias de alimentação da pasta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, de 22 de agosto de 2025.

CLAUDIO TAKESHI SATO
Secretário Municipal de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública

Processo Administrativo Eletrônico nº 23.947/2024.

EXTRATO DE RESULTADO

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia – CGCMA, instituída pela Lei Municipal nº 5.062/25, torna público que por meio do processo em epígrafe, foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (dois) dias** ao servidor com a matrícula funcional nº 6120, decorrente da prática da infração disciplinar tipificada no inciso I, do art. 9º; inciso XX, do art. 11; c.c. os arts. 10,I; 17, 19, III, "a", e 20, V, todos da Lei Complementar nº 684, de 20 de janeiro de 2014, que instituiu o Código de Disciplina dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, em razão do descumprimento das normas que regem a Administração Pública Municipal. A decisão foi proferida com base no **Relatório Final** da Corregedoria (fls. 85/95) e **homologada** pela **Secretaria de Justiça e Cidadania** às fls. 97/98 dos referidos autos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de agosto de 2025.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
ATIBAIA

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos no período do mês de julho de 2025.

Atibaia, 27 de agosto de 2025

Secretaria de Saúde

PONTARIA 008/2025 - SAU
de 26 de Agosto de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação

orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.988, de 16 de Julho de 2024**, como segue:

DE:

544 - 24.400.10.302.0064.2271.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 6.000,00

PARA:

542 - 24.400.10.302.0064.2271.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 6.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para complemento de despesas com aquisição de materiais de consumo utilizados no Programa Banco de Leite da Atenção Especializada da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 26 de Agosto de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

Portaria Nº 115/2025-DS
de 26 de Agosto de 2025

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

01 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000.....R\$ 250.000,00

PARA:

03 40.1000.17.512.0091.2240.31901600.04.11000.....R\$ 250.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Superintendência do SAAE, aos 26 de Agosto de 2025

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 07/2024 CONTRATO: 14/2024
CONTRATADA: Antonio Donivaldo de Souza Lima OBJETO:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - n.º 2852 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Contratação de sistema de coleta de marcação de relógios de pontos DIMEP em conformidade com portaria MTP 1486/2022
ASSINATURA: 14/08/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 26/08/2025
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 25/08/2026 **FINALIDADE:**
 Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 26 de agosto de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
 Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.099-GP, de 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2025.

Secretaria de Governo

Memorando nº 48.008/2023

PORTARIA Nº 5.237-GP
 de 26 de agosto de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto “VIVALEITE”, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas:
 a) Alexandra Maria Joaquim Benetti - titular;
 b) Valeria Camargo da Silva – suplente;

II - Representante do Município na área da Saúde:
 a) Janaína dos Santos Carolino – titular;
 b) Gabriela Cristina Barreiro – suplente;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 a) Fabio Cavalcante Barros Pereira – titular;
 b) Cristiane Marques Merissi - suplente.

PORTARIA Nº 5.238-GP
 de 26 de agosto de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Erica Ferro Antunes, no CIEM I Professora Elizete Rodrigues, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 48.320/2025

DECRETO N.º 11.430
 de 26 de agosto de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS	
11.001.4.122.104.1064-4.4.90.35.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 297.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 297.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
R\$ 297.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 297.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2025.

—Daniel da Rocha Martini—
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Alexander Grosskinsky —
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 48.324/2025

DECRETO N.º 11.431 de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 2.021.972,52** (dois milhões e vinte e um mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

12.201.8.244.24.2044-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.923,16
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 24.923,16

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

12.201.8.244.24.2044-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.281,92
95.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.281,92

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	

13.101.4.122.27.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.767,44
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 1.767,44

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
21.980.15.451.76.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 580.000,00



Atos do Poder Executivo

03.110.0000.0000 GERAL R\$ 580.000,00

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
21.980.15.451.76.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.375.000,00
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.375.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$24.923,16
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 24.923,16

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$40.281,92
95.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 40.281,92

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
17.421.11.333.11.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.767,44
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.767,44

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
21.980.15.451.76.2183-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$580.000,00
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 580.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
21.980.15.451.76.2183-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.375.000,00
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -

Joice Santana Barbosa

Gestor do Contrato

JÚLIO CÉSAR MENDES

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA05-AA4E-605C-5793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 26/08/2025 17:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EA05-AA4E-605C-5793>